



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – PMVIVA  
EDITAL 018/2019**

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR – 3ª ETAPA**  
(para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS)

A Prefeitura Municipal de Vila Valério e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - 3ª ETAPA**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 11** do Edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da **Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES**.

**CARGO: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
<b>0727</b>	<b>CARLOS PEREIRA JUNIOR</b>

**Pedido:** Solicita revisão da pontuação na prova prática, alegando ter feito todos os procedimentos corretamente.

**Justificativa:** Recurso **improcedente**. Acerca dos argumentos que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2019 e de acordo com as atribuições do cargo. Informamos ainda, que a prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais devidamente qualificados através de cursos de instrutor do Detran e com experiência. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2019, em especial o item 11.1.7. e respectivos subitens. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato através do link [https://gualimconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id\\_concurso=108](https://gualimconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id_concurso=108), onde é possível verificar que o mesmo cometeu algumas faltas que vêm justificar a nota a ele atribuída.

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA
2.5	I	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	III	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **19,00 (dezenove pontos) perdidos**.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

Vila Valério (ES), 05 de abril de 2019.

**Robson Parteli**  
Prefeito Municipal

**Kaike Penitente Santana**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Portaria nº 06/2019

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coord. Geral e Resp. Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228